



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 3

P. J. M.
Sofia Gonçalves

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO
PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO
(TERMO RESOLUTIVO CERTO – 12 MESES)
ASSISTENTE OPERACIONAL
(PESSOAL NÃO DOCENTE)

Ao segundo dia do mês de setembro de 2025, reuniu o júri do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado (termo resolutivo certo -12 meses) para ocupação de 20 (vinte) postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Pessoal não docente), aberto por despacho da Sra. Presidente da Câmara de 10 de julho de 2025, e cumprindo com o disposto na Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, constituído pela Presidente Maria Joaquina Bexiga Godinho, Técnica Superior da Unidade Municipal de Gestão de Equipamentos Escolares (UMGEE), e pelas vogais Ana Sofia Maduro Alturas Quintas, Técnica Superior da Unidade Municipal de Gestão Educativa (UMGE) e Sofia Gonçalves Garrão Brás, Técnica Superior da Divisão de Gestão de Recursos Humanos (DGRH), a fim de tratar da seguinte ordem de trabalhos:

PONTO I – Retificação à ata nº 2;

PONTO II – Notificação dos candidatos/as no âmbito do período de audiência de interessados.

PONTO I

No segundo dia do mês de setembro reuniu o júri para análise das candidaturas no âmbito da classificação do único método de seleção – avaliação curricular – tendo sido detetado erro na avaliação dos candidatos **Alicia Alexandra da Costa Dias Silva Hortelão, Maura Ramos Varela Pereira e Tiago Ruivo Gonçalves**. De acordo com a Lei de Bases do Sistema Educativo aprovada pela Lei nº 46/86 de 14 de outubro na sua versão atual, os candidatos não cumprem com o requisito de admissão constante do ponto n.º 8.2 *“Nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional: Por referência à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF) Portaria 256/205, de 16 de março – 010 – Programa de base – Escolaridade mínima obrigatória, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional”*, pelo que, deliberou o júri, por unanimidade, proceder à exclusão dos referidos candidatos ao procedimento concursal.

Deliberou igualmente que na ata nº 2 onde se lê *“Excluir do procedimento concursal os/as candidatos/as: (...) Sandra Maria Santos Ramires c)”* deve ler-se *“Excluir do procedimento concursal os/as candidatos/as: (...) Sandra Maria Santos Ramires a)”*

PONTO II

Os/as candidatos/as serão notificados/as, através do n.º 1 do artigo 6º da Portaria nº 233/2022, de 09 de setembro, no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados para, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de receção da presente ata, nos termos dos artigos 100.º e 122.º do CPA, e n.º4 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022 de 09 de setembro, dizer, por escrito, o que se lhes oferecer, mediante preenchimento de formulário obrigatório, disponível na receção do edifício dos Paços do Concelho ou no sítio www.mun-montijo.pt.

Para constar se lavrou a presente ata que, vai ser assinada por todos os membros do júri.



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

PAÇOS DO CONCELHO DE MONTIJO, 02 de setembro de 2025

A PRESIDENTE DO JURI,

Maria Joaquina Bexiga Godinho,
Técnica Superior da UMGE

A 1.ª VOGAL,

Ana Sofia Maduro Alturas Quintas,
Técnica Superior da UMGE

A 2.ª VOGAL,

Sofia Gonçalves Garrôa Brás,
Técnica Superior da DGRH